

Condições Gerais de Garantia para o Trem de Força – Komatsu Mais

A presente Condições Gerais de Garantia para o Trem de Força (doravante “Termo”) aplica-se única e exclusivamente ao Trem de Força do Equipamento Komatsu devidamente identificado no quadro ‘Equipamento’ constante no Termo de Entrega e Aceite de Documentos Komatsu.

A Komatsu Brasil International LTDA. (“Komatsu”) garante, por meio de seus Distribuidores, a reparar ou substituir, pelo prazo indicado no item 2, contado a partir da entrega Técnica do Equipamento, todos os componentes destacados como cobertos no Anexo I que, em condições normais de serviço/aplicação e observadas todas as instruções do Manual e das orientações na entrega Técnica do Equipamento, apresentem defeitos de material ou de fabricação, desde que observadas as respectivas condições deste Termo, sob pena de a garantia ser automaticamente cancelada, independentemente de qualquer notificação.

Definições:

Anexo I: Lista de componentes do Trem de Força cobertos e não cobertos pela garantia do Termo.

Distribuidor: Empresa autorizada pela Komatsu para comercialização e assistência técnica dos equipamentos da marca Komatsu no Brasil.

Entrega Técnica: orientação feita pelo Distribuidor ao Proprietário e/ou aos funcionários do Proprietário com o intuito de instruí-los sobre a forma correta de operação e manutenção do Equipamento.

Equipamento: Máquina da marca Komatsu (Tratores de Esteiras modelos D51EX-22, D61EX-23M0, D85EX-15E0 e D155AX-6, Carregadeiras de Rodas modelos WA200-6, WA320-6, WA380-6, WA430-6, WA470-6, WA500-6 e WA600-6, Escavadeiras Hidráulicas modelos PC130-8, PC130-10M0, PC130LC-10M0, PC160LC-8, PC200-10M0, PC210-10M0, PC210LC-10M0, PC240LC-8, PC350LC-8, PC360LC-8M2, PC500LC-10M0, PC600LC-8, PC800LC-8E0 e PC1250-8, PC1250-11 Motoniveladoras modelos GD535-5 e GD655-5 e Caminhões Fora de Estrada modelos HD465-7E0 e HD605-7E0 adquirida pelo Proprietário e descrita no quadro ‘Equipamento’ constante no Termo de Entrega e Aceite de Documentos Komatsu.

Garantia Padrão: Garantia de 12 (doze) meses (já inclusos nesse período os 3 (três) meses da garantia legal) oferecida pela Komatsu para os Equipamentos novos, a contar da entrega técnica do Equipamento.

Proprietário: Pessoa física ou jurídica adquirente de um Equipamento.

Manual: Manual de operação e manutenção do Equipamento.

Manutenção(ões): Consiste em realizar as verificações e serviços estabelecidos pelo Manual conforme horímetro e condições de aplicação do Equipamento.

1. Prazos desta Garantia para o Trem de Força (“Komatsu Mais”):

- a) A presente garantia terá 60 (sessenta) meses de vigência (já inclusos nesse período os 12 meses da Garantia Padrão) ou 10.000 (dez mil) horas, contados a partir da data da entrega técnica do Equipamento, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro, respeitando-se, contudo, as condições estabelecidas neste certificado.

- b) Os componentes substituídos sob este Termo serão garantidos por um período igual ao do programa Komatsu Mais remanescente do Equipamento. Caso o período do programa Komatsu Mais remanescente seja inferior a 90 (noventa) dias, o prazo de garantia do novo componente instalado será de 90 (noventa) dias, prazo esse que já contempla a garantia legal.

2. Cobertura

São requisitos para que o programa Komatsu Mais seja considerado válido:

- a) que o Equipamento esteja localizado dentro do território brasileiro;
- b) que a operação, a manutenção, a armazenagem e/ou a utilização do Equipamento estejam de acordo com as especificações e recomendações do Manual;
- c) que as Manutenções preventivas sejam rigorosamente executadas conforme descrito no Manual de Operação e Manutenção do equipamento;
- d) que sejam efetuadas verificações e manutenções que, devido as condições severas de operação do Equipamento, eventualmente precisem ser executadas em intervalos menores que a recomendação padrão do Manual;
- e) que sejam realizadas as verificações recomendadas no Manual antes de dar a partida no Equipamento;
- f) que as Manutenções sejam sempre executadas por um Distribuidor; e
- g) que as regras e critérios previstos neste Termo sejam inteiramente cumpridas.

3. Perda da cobertura do programa Komatsu Mais

O Proprietário perderá a cobertura do programa Komatsu Mais para o Equipamento se qualquer dos eventos abaixo ocorrer:

- a) o Equipamento for transferido para fora do território brasileiro;
- b) a operação, a manutenção, a armazenagem e/ou a utilização do Equipamento forem realizadas em desacordo com as especificações e recomendações do Manual;
- c) deixar de realizar as Manutenções preventivas descritas no Manual de Operação e Manutenção do equipamento;
- d) negligenciar as manutenções normais de uso do Equipamento;
- e) deixar de efetuar as verificações e manutenções que, devido as condições severas de operação do Equipamento, eventualmente precisem ser executadas em intervalos menores que a recomendação padrão do Manual.
- f) deixar de realizar as verificações recomendadas no Manual antes de dar a partida no Equipamento;
- g) as Manutenções não forem executadas por um Distribuidor;
- h) os componentes genuínos Komatsu do Equipamento forem substituídos por componentes paralelos/não genuínos nas Manutenções e/ou reparos;
- i) a especificação de combustível e lubrificantes estabelecidos no Manual não forem respeitados ou sofrerem contaminação, bem como se forem utilizados produtos de qualidade inferiores;

- j) o Equipamento for submetido a modificações em sua estrutura técnica original de fábrica;
- k) a avaria do componente listado no Anexo I for ocasionada ou decorrentes de acidente ou mau uso do Equipamento;
- l) o Proprietário não permitir a coleta de amostra de óleo pelo Distribuidor no intervalo proposto para que as amostras sejam analisadas; Página 3 de 4
- m) a comunicação do sistema Komtrax for interrompida durante a vigência deste Termo;
- n) houver o descumprimento de qualquer das regras e critérios previstos neste Termo.

4. Exclusões e Limitações:

As obrigações da Komatsu sob este Termo não incluem:

- a) serviços regulares de Manutenção;
- b) despesas relacionadas ou decorrentes da substituição dos itens relacionados como não cobertos no Anexo I;
- c) eventuais custos de transporte do Equipamento;
- d) peças, que não estejam elencadas no Anexo I como cobertas;
- e) filtros e lubrificantes;
- f) os custos da coleta e análise de óleo;
- g) qualquer serviço solicitado pelo Proprietário ao Distribuidor;
- h) disponibilização ou locação de Equipamento reserva.

5. Transferência

Este Termo é específico para o Equipamento discriminado neste documento, não podendo ser transferido para outro Equipamento. Caso o Equipamento em questão seja vendido para outro proprietário, este Termo pode ser transferido para o novo Proprietário, desde que as condições abaixo sejam atendidas:

- a) O Distribuidor seja notificado da transferência de propriedade até 15 (quinze) dias após a formalização da venda do Equipamento;
- b) Todas as regras e os critérios estabelecidos neste Termo tenham sido integralmente cumpridos até a venda do Equipamento;
- c) O novo Proprietário do Equipamento esteja ciente e de acordo com os termos e condições desse Termo.

6. Disposições Gerais:

- a) cabe ao Proprietário o correto cumprimento das Manutenções, bem como respeitar as recomendações do Manual;
- b) Proprietário deverá informar o Distribuidor imediatamente em caso de ocorrência de anormalidades no Equipamento a fim de se minimizar o risco de falhas potenciais;
- c) a Komatsu apenas substituirá ou reparará as peças que forem, a seu critério, identificadas com defeito de material ou de fabricação;

- d) os serviços executados pelo Distribuidor e/ou por terceiros, bem como qualquer defeito ou dano que possa decorrer destes serviços, não estão cobertos pelo programa Komatsu Mais;
- e) o Proprietário é responsável por acionar o Distribuidor para agendar as Manutenções do Equipamento;
- f) em nenhuma hipótese a Komatsu e/ou o Distribuidor serão responsáveis perante o Proprietário ou terceiros por quais quer perdas e danos, danos diretos, indiretos, lucros cessantes, danos emergentes, presentes ou futuros, decorrentes ou relacionados a quaisquer de seus atos e/ou do Distribuidor;
- g) Komatsu e Distribuidor não assumem qualquer outra responsabilidade além das expressamente previstas neste Termo;
- h) todas as despesas decorrentes da substituição dos itens relacionados no Anexo I correrão sempre por conta do Proprietário;
- i) a ocorrência de atrasos na execução dos serviços, por culpado do Proprietário do Equipamento, não dará direito de exigir da Komatsu e/ou do Distribuidor indenizações e/ ou ressarcimentos referentes a quaisquer espécies de prejuízos ou encargos e nem à prorrogação da vigência deste Termo;
- j) a Komatsu se reserva o direito de, a qualquer tempo, modificar, descontinuar ou alterar as condições deste Termo, sem que isso gere qualquer responsabilidade ou obrigação em relação ao Proprietário ou terceiros.

Por fim, o Proprietário declara ter lido e concordado com todas as condições supracitadas neste Termo e no Manual.

Local, Dia de Mês de Ano.

Distribuidor	
Razão Social:	Razão Social
CNPJ:	Número
Representante Legal:	Nome do representante legal que irá assinar este termo
E-mail:	E-mail
Telefone:	(xx)xxxxx-xxxx
Assinatura:	

Proprietário	
Razão Social:	Razão Social
CNPJ:	Número
Representante Legal:	Nome do representante legal que irá assinar este termo
E-mail:	E-mail
Telefone:	(xx)xxxxx-xxxx
Assinatura:	